

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
MAGNO ARBOR DO BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A.		SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35300658426	20.112.055/0001-09	226.361/25-1	16/07/2025

**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
23/07/2025	08:33:05	272617948
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.504.385/25-0

CONTROLE INTERNET  
034910736-0



**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL MAGNO ARBOR BRASIL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Cardoso de Almeida		NÚMERO 313	COMPLEMENTO SALA 83	CEP 05013-000	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 20.112.055/0001-09	NIRE - SEDE 3530065842-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALVARO QUEIROZ VULCANO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>Alvaro Queiroz Vulcano</i>			DATA: 16/06/2025		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<b>CARIMBO PROTOCOLO</b> JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 14 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	<b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>CARIMBO ANÁLISE</b> JUCESP DEFERIDO 15 JUL 2025 <i>Adriana Canabarro</i> Adriana Canabarro Assessor Técnico do Registro Público RG: 23.791.205-3
--	-----------------------------	--

<b>ANEXOS:</b>	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b>	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b>
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

2025  
07 20 21



JUCESP PROTOCOLO  
2.504.385/25-0

JUCESP

16 07 25



**MAGNO ARBOR DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO  
S.A.**

CNPJ Nº 20.112.055/0001-09  
NIRE Nº 35.300.658.426

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** São Paulo, 16 de junho de 2025, às 18:00 horas.

**LOCAL:** Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua  
Cardoso de Almeida, nº 313, Sala 83, Bairro Perdizes, CEP  
05013-000.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social.

**MESA DIRETORA:** **Presidente: ALVARO QUEIROZ VULCANO**

**Mesa: MARCOS ANTÔNIO AVILA**

IP-SEDE

CHÉ 16

JUL 2025



PROTOCOLO

**ORDEM DO DIA:**

- A) Saída de acionista;
- B) Entrada de novo acionista;
- C) Destituição de diretor;
- D) Eleição de novo diretor;
- E) Outros assuntos de interesse da companhia;
- G) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:**

- 1 -

Constatada a presença de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, tendo assumido a presidência da mesa o Sr. **ALVARO QUEIROZ VULCANO** e, para servir como Secretária foi convidado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO AVILA**. Apresentou os assuntos aos presentes, os quais já eram de conhecimento e aprovação de todos. Em seguida, franqueou a palavra àqueles que dela quisessem fazer uso, iniciando os debates. Assim, a Assembléia Geral, após ampla apreciação das matérias em pauta, deliberou, por unanimidade dos votos:

- 2 -

*[Handwritten signatures]*

JUCESP

JUCESP

Neste ato, a acionista Sra. **CARMEN LUCIA SCOBAR**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 02/02/1970, inscrita no CPF sob o nº 153.793.688-32, portadora do RG nº 75100034 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, nº 345, Apto. 701, Republica – Cidade de São Paulo/SP – CEP 01046-010, retira-se da companhia, cedendo e transferindo o valor de R\$ 128.523.743,00 (cento e vinte oito milhões quinhentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e três reais) divididos em 128.523.743 (cento e vinte e oito milhões quinhentos e vinte e três mil e setecentas e quarenta e três ) ações no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para o novo acionista o Sr. **ALVARO QUEIROZ VULCANO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 07/03/1993, portador RG nº 49.709.738-2-SSP/SP, expedido em 31/08/2016, inscrito no CPF sob nº 445.454.588-07, residente domiciliado Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 15, Apto. 4 C, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01423-020, ficando assim distribuído:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR	PART.%
<b>ALVARO QUEIROZ VULCANO</b>	128.523.743	R\$ 128.523.743,00	99,00%
<b>MARCOS ANTONIO AVILA</b>	1.298.219	R\$ 1.298.219,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>129.821.963</b>	<b>R\$ 129.821.963,00</b>	<b>100%</b>

- 3 -

Neste ato a Sra. **CARMEN LUCIA SCOBAR**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 02/02/1970, inscrita no CPF sob o nº 153.793.688-32, portadora do RG nº 75100034 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, nº 345, Apto. 701, Republica – Cidade de São Paulo/SP – CEP 01046-010, é destituída do cargo de **Diretor Presidente**.

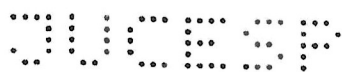
- 4 -

Neste ato foi eleito o **ALVARO QUEIROZ VULCANO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 07/03/1993, portador RG nº 49.709.738-2-SSP/SP, expedido em 31/08/2016, inscrito no CPF sob nº 445.454.588-07, residente domiciliado Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 15, Apto. 4 C, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01423-020, para o cargo de **Diretor Presidente**.

- 5 -

Após nova Eleição de Diretoria o quadro de Diretores fica da seguinte forma:

Handwritten initials: AH and XE



**DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. **ALVARO QUEIROZ VULCANO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 07/03/1993, portador RG nº 49.709.738-2-SSP/SP, expedido em 31/08/2016, inscrito no CPF sob nº 445.454.588-07, residente domiciliado Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 15, Apto. 4 C, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01423-020;

**DIRETOR:** **MARCOS ANTONIO AVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 24/09/1965, inscrito no CPF sob o nº 077.987.458-74, portador do RG nº 12985975 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 16-A, Vila Aricanduva – Cidade de São Paulo/SP - CEP 03505-050;

-5-

Após discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento, foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social:

**MAGNO ARBOR DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.**  
**CNPJ Nº 20.112.055/0001-09**  
**NIRE Nº 35.300.658.426**

### CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

#### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º.** **MAGNO ARBOR DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.**, é uma **sociedade anônima, de capital fechado**, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º.** A sociedade tem sede, foro e administração no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardoso de Almeida, nº 313, Sala 83, Bairro Perdizes, CEP 05013-000, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º.** A companhia tem como objeto social:

- 46.49-4-02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.35-4-99** - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.41-9-01** - Comércio atacadista de tecidos
- 46.49-4-01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03** - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.51-6-01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.89-3-99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.72-5-00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

*[Handwritten signature]*

JUCESP

16072025

pessoal

- 66.12-6-04 - Corretores de contratos de mercadorias
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

## II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social da companhia é de R\$ 129.821.963,00 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 129.801.963,00 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais) em ações preferenciais do BESC e agora garantido pelo seu sucessor BANCO DO BRASIL CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme demonstra o quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR	PART.%
ALVARO QUEIROZ VULCANO	128.523.743	R\$ 128.523.743,00	99,00%
MARCOS ANTONIO AVILA	1.298.219	R\$ 1.298.219,00	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>129.821.963</b>	<b>R\$ 129.821.963,00</b>	<b>100%</b>

Art. 6º. Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## III – ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

JUCESP

DOIS

**Art. 7º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 8º.** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 9º.** Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Art. 10º.** Compete ao Diretor Presidente, *isoladamente ou em conjunto com o Diretor Vice-Presidente*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Art. 11º.** Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

**Art. 12º.** As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, *isoladamente ou em conjunto* com o Diretor Vice-Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

**Art. 13º.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

#### IV - CONSELHO FISCAL

**Art. 14º.** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signatures and initials]*

JUCESP  
16.ª ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 15º.** A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 16º.** A Assembléia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

#### VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 17º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único.** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembléia Geral dos Acionistas.

**Art. 18º.** Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembléia estabelecer.

#### VII - LIQUIDAÇÃO

**Art. 19º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembléia estabelecer o modo de sua liquidação.

#### VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20º.** Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

- IX -

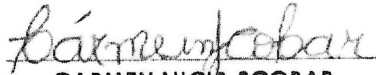
Tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembléia optou pela sua não instalação.

JUCESP  
16 07 25

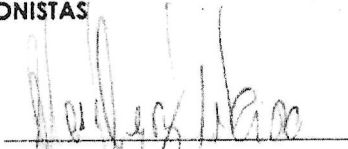
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

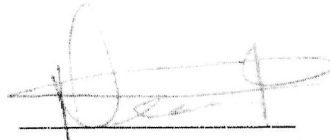
São Paulo, 16 de junho de 2025.

**SAÍDA DE ACIONISTA**

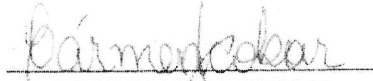
  
CARMEN LUCIA SCOBAR

**ACIONISTAS**

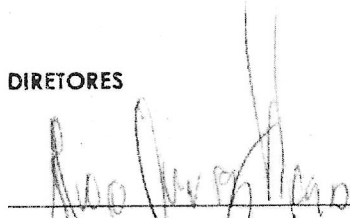
  
ALVARO QUEIROZ VULCANO

  
MARCOS ANTONIO AVILA

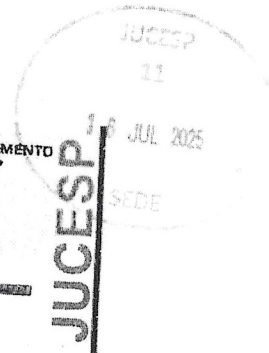
**SAÍDA DE DIRETOR**

  
CARMEN LUCIA SCOBAR

**DIRETORES**

  
ALVARO QUEIROZ VULCANO  
Presidente

  
MARCOS ANTONIO AVILA  
Diretor



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

226.361/25-1

3 6 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

226.361/25-1

JUCESP JUCESP

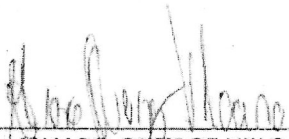
JUCESP

**TERMO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA**

**MAGNO ARBOR DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.**

As 18:00 (dezoito) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2025, na sede da companhia, localizada na Rua Cardoso de Almeida, nº 313, Sala 83, Perdizes – Cidade de São Paulo/SP – CEP 05013-000, na presença da Assembleia, tomaram posse o membro da diretoria, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** tomou posse a Sr. **ALVARO QUEIROZ VULCANO**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 07/03/1993, portador RG nº 49.709.738-2-SSP/SP, expedido em 31/08/2016, inscrito no CPF sob nº 445.454.588-07, residente domiciliado Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 15, Apto. 4 C, Bairro Jardim Paulista, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01423-020, declarando, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercerem a atividade mercantil ou a administração da companhia. Ato contínuo, a Sr. Presidente da Assembleia determinou ao Secretário que lavrasse o presente termo e colhesse a assinatura do empossado, mantendo o documento sob a guarda da Companhia para todos os fins de direito. Após as formalizações, foi declarado empossado os membros da Diretoria para o exercício do mandato de 3 (três) anos, com vigência a partir de 16 de junho de 2025

**São Paulo, 16 de junho de 2025**

  
\_\_\_\_\_  
**ALVARO QUEIROZ VULCANO**  
Presidente